


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

LEI N.º 029/2001

João Lisboa-MA, 03 de Dezembro de 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DA REGIÃO DO TOCANTINS E DÁ OUTTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber a todos munícipes e a quem possa interessar, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

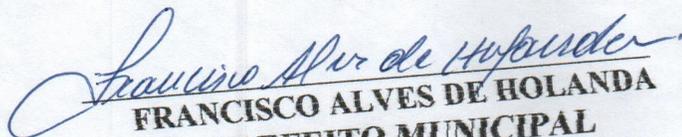
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Produção e Abastecimento da Região do Tocantins, sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o planejamento e a execução de políticas públicas de produção e abastecimento local e regional.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o Contrato de Constituição do referido consórcio, dentro dos melhores interesses do Município.

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial, na importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei para o exercício de 2001, podendo ser suplementada, se necessário, devendo ser consignado, nos orçamentos futuros, valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do FPM para o Consórcio.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA, aos
03 dias de Dezembro de 2001.


FRANCISCO ALVES DE HOLANDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

MENSAGEM N.º 029/2001.

João Lisboa-MA, 19 de março de 2002.

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Tenho a satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei para ser votado em regime de urgência urgentíssima, solicitando autorização para que o Município de João Lisboa-MA, Intermunicipal de Produção e Abastecimento da Região do Tocantins, para o estabelecimento de esforços conjuntos e ações que promovam o desenvolvimento sustentável do meio rural e do abastecimento alimentar local e regional.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, o Sistema de Produção e Abastecimento Alimentar do nosso município apresenta uma série de carências em termos de recursos humanos, tecnológicos, organizacionais e financeiros, que impedem o desenvolvimento pleno das comunidades que localizam no interior, com reflexos negativos sobre a nossa economia e a própria organização da cidade.

As políticas públicas até agora desenvolvidas não atendem às necessidades acumuladas do município, enfraquecendo nossa economia e a economia das famílias.

A opção mais desejada para edificar o Consórcio, na opinião dos Prefeitos participantes, é a criação de uma sociedade civil sem fins lucrativos que venha coordenar e articular os projetos e programas de desenvolvimento dos agronegócios da região. A principal vantagem, é que nela poderão colaborar outras instituições governamentais e não governamentais, do país e do exterior, que se indicam com os objetivos macros de redução dos níveis de pobreza e o aumento da segurança alimentar.

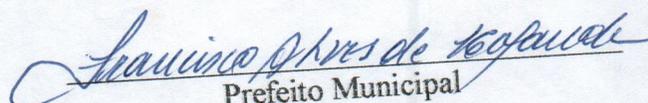
Os objetivos que se deseja alcançar e o desgaste a que se submetem as formas tradicionais de atuação do poder público, aconselham seja instituída uma sociedade civil como forma de viabilizar as intenções do Consórcio.

O projeto de Lei ora encaminhado contempla também a abertura de crédito especial para fazer face às despesas com as instalações do Consórcio no corrente exercício. Além do mais, destinar-se-á para a manutenção do Consórcio o valor financeiro equivalente a 0,5% (meio por cento) da transferência mensal do FPM (Fundo de Participação dos Municípios). Como se pode contatar, é uma despesa pequena em fase dos benefícios que a ação conjunta haverá de trazer a todos.

O anteprojeto de Estatuto Social do Consórcio, anexado a esta Mensagem, complementa as informações necessárias à decisão de Vossa Excelência e de seus pares.

O Poder Executivo, como sempre, coloca-se a disposição dos ilustre vereadores para prestar quaisquer esclarecimentos que forem julgados pertinentes.

Valho do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos da mais alta consideração.


Prefeito Municipal
de João Lisboa